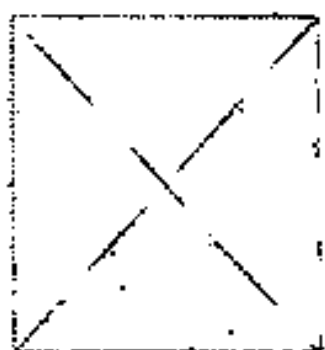


**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD****SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE****ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12040000003/12	20/03/2012 10:19:07	AGENCIA ESPECIAL DE JANU
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00267760-7 / EDMAR FIORAVANTE RIBEIRO		2.2 CPF/CNPJ: 091.640.778-02	
2.3 Endereço: , 0		2.4 Bairro:	
2.5 Município:		2.6 UF:	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00267760-7 / EDMAR FIORAVANTE RIBEIRO		3.2 CPF/CNPJ: 091.640.778-02	
3.3 Endereço: , 0		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Cocha Gibao e Fleixeiras		4.2 Área Total (ha): 83,0000	
4.3 Município/Distrito: BONITO DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR): 950.157.232.777-0	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 6.001		Livro: B12	Folha: Comarca: JANUARIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 484.591		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.347.788		Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (X), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (X), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 57,62% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			83,0000
Total			83,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			83,0000
Total			83,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,0776
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		60,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		16,7286	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		55,9786	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		20,7500	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				55,9786
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	484.644	8.347.287
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L	484.304	8.347.864
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				55,9786
Total				55,9786
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		179,77	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: CORREDOR CERRADO NOROESTE.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: pau terra, folha larga, pequi, sucupira preta, pau doce. FAUNA: tatu, coruja, veado.

5.4 Especificação: APAE COCHÁ E GIBÃO.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Foi realizada vistoria in loco no dia 03 de abril de 2012, na Fazenda Cochá, Gibão, Fleixeiras, na comunidade Itaipaba, localizada no município de Bonito de Minas/MG, de propriedade do Sr. Edmar Fioravante Ribeiro, em atendimento ao processo nº 12.04.00.00003/12, solicitando supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 60,00 hectares para implantação de silvicultura eucalipto.

Segundo o Plano de Utilização Pretendida (PUP) apresentado, o processo tem como objetivo, desmate em 60,00 hectares de Cerrado para implantação de silvicultura eucalipto e averbação de 16,7286 hectares de área de reserva legal (RL).

A propriedade possui uma área de 83,00 ha, distribuída em terreno plano a suavemente ondulado com solo tipo latossolo amarelo de textura arenosa. Limita-se com o Rio Cocha na porção norte da propriedade. É constituída por uma vegetação de Cerrado em regeneração, variando de estágio inicial a mediano. O presente processo, também possui requisição de averbação de Reserva Legal, com área proposta de 16,7286, não inferior a 20%, área vizinha à Área de Preservação Permanente do Rio Cochá. Foram observados como representantes da flora: pau terra, folha larga, pequi, sucupira preta, pau doce, grão de galo e outros. A fauna é representada por cobra, tatu, coruja, veado, dentre outras espécies.

A propriedade possui 6,2714 hectares de APP, uma sede, 16,7286 hectares de área a ser averbada como reserva legal e 60,00 hectares de área requerida para a intervenção.

Em análise realizada no ZEE-MG (Zoneamento Ecológico Econômico) a propriedade possui: Vulnerabilidade Natural ALTA.

Segundo Relatório de Restrição Ambiental, obtido para a coordenada planta (UTM) localizada dentro da área requerida (X= 484.644,906; Y= 8.347.287,500; SAD'69; fuso= 23L), a propriedade está inserida dentro da Área de Proteção Ambiental Estadual Cochá e Gibão (APAE Cochá e Gibão), devido isso e pelo fato da mesma ser classificada como de ALTA Vulnerabilidade Natural pelo ZEE, será sugerido ao requerente um aumento de 25% da área total para averbação da Reserva Legal, perfazendo uma área de 20,75 ha.

No dia 04 de maio de 2012, foi enviado ao responsável um ofício pedindo correções quanto ao correto preenchimento do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE) e correções no levantamento topográfico. Foi dado um prazo de trinta (30) dias a contar da data de recebimento do ofício.

Para análise e conferência do Inventário Florestal apresentado em Plano de Utilização Pretendida, foram sorteadas aleatoriamente quatro (4) parcelas das vinte e cinco (25) lançadas neste processo, com área de 10 x 50 m (0,05 ha) cada uma, para medição de todos os indivíduos. Nas parcelas foram feitas as seguintes avaliações para cada árvore: nomes científico e vulgar, medição do diâmetro a 1,30 m do solo (dap) e altura total (ht). As espécies foram identificadas no campo, porém os indivíduos não identificados no local tiveram seus materiais botânicos coletados para posterior identificação.

O volume total com casca de árvores individuais foi estimado pelo emprego da equação: $0,000066 \cdot DAP^2 \cdot H \cdot 0,300022$, desenvolvida para a tipologia florestal Cerrado, utilizado no Plano de Utilização Pretendida. A média estratificada da população foi de 3,26975 mdc/ha ou 183,036 mdc para a área total (55,9786 ha).

O rendimento de material lenhoso para a área (55,9786 ha) é de 149,81 mdc, média de 2,67625 mdc/ha, excluindo-se o volume oriundo das espécies protegidas por lei (66,45 m³ de lenha).

O erro de amostragem encontrado foi de 7,0385%, fornecendo um Intervalo de Confiança de: $139,27 < 149,81 < 160,35$ (mdc).

Foram excluídas dos cálculos quatro (4) exemplares arbóreos com CAP ≥ 80 cm, situados nas parcelas 8 (1 angelim do cerrado de 87 cm de CAP), parcela 18 (2 folhas larga de 80 e 84 cm de CAP) e parcela 19 (1 folha larga de 81 cm de CAP), pois diferem em muito da média geral da população. Estes indivíduos deverão permanecer na área como remanescente.

Após análise dos parâmetros citados acima, foram obtidos os seguintes resultados:

Análise dos dados

Parcela	Volume (m³ lenha/parcela)		Volume (m³ lenha/ha)	
	IEF	PUP	IEF	PUP
1	0,1115104	0,101946	2,230207	2,03892
4	0,406711	0,36942	8,13422	7,3884
6	0,5378993	0,519058	10,75799	10,38116
9	0,3013848	0,216222	6,027696	4,32444
SOMA	1,3575054	1,206646	27,15011	24,13292
MÉDIA	0,3393764	0,301662	6,787527	6,03323
Diferença (%)	12,502378		12,50238	

Parcela	DAP		H	
	IEF	PUP	IEF	PUP
1	6,7004231	6,493522	2,49	2,4
4	6,8082948	6,909977	3,388889	3,0625
6	7,1719196	7,728564	3,171875	2,9
9	7,8582753	7,05899	2,9125	2,9
SOMA	28,538913	28,19105	11,96326	11,2625
MÉDIA	7,1347282	7,047763	2,990816	2,815625
Diferença (%)	1,2339382		6,222099	

Parcela	N/ha	
	IEF	PUP
1	200	200
4	540	480
6	640	500
9	320	340
SOMA	1700	1520

MÉDIA 425 380
Diferença (%) 11,842105

Deverá ser acrescentado ao volume, 20% (vinte por cento) advindo da destoca, perfazendo o valor de 179,77 mdc para a área total (55,9786 ha), média de 3,21 mdc/ha.

Deve-se conservar um remanescente de 15 indivíduos/ha. Também, devem ser observadas como condicionantes: o desmate deverá ser feito em etapas; construção e/ou conservação de aceiros; adoção de curvas de nível quando necessário; construção de bacias de contenção e utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva para os trabalhadores.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CATHERINE APARECIDA TAVARES SÁ - MASP: 1.165.992-7

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 3 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O presente parecer trata de uma solicitação de supressão de vegetação nativa com destoca para 60,00 ha. Ainda é objeto do presente um pedido de averbação de reserva legal de 16,7286 ha. A gleba é de posse do Sr. Edmar Fioravante Ribeiro e tem como área total 83,00 ha.

Da análise técnica restou demonstrado a viabilidade de 55,9786 ha dos 60,00 ha requerido. Foi ainda sugerido o aumento da área da reserva legal em virtude da alta vulnerabilidade locacional para 20,75 ha (25%). A documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e demais legislação pertinente, desta forma não encontra a priori impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação adotando as medidas de restrição de supressão, mitigadoras e compensatórias estabelecidas no parecer técnico.

Por fim, salientamos que consta nos autos do processo uma Certidão de Dispensa por não ser o empreendimento em questão (silvicultura e produção de carvão) não sujeitas a AAF ou licenciamento ambiental pelo COPAM.

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca para 55,9786 ha e a averbação de 20,75 ha para reserva legal nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a Copa Norte de Minas, vinculada à Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado à legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Diretor Regional de Controle Processual da SUPRAM/NM

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO - 99682



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 19 de julho de 2012